

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LAUDO DE REAVALIAÇÃO AMBIENTAL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

1. INTRODUÇÃO:

No mês de julho do corrente, a equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster* e pela Médica do Trabalho *Edna Maria Niero*, realizou a reavaliação ambiental nas dependências do SASC/HU, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos, referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 594/GR/90.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física de todos os setores do Departamento;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pela Médica do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os, para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Não foram utilizados equipamentos para as análises uma vez que as mesmas foram qualitativas.

4. PRESENTES:

Fizeram-se presentes, além da equipe do DSHST, alguns funcionários da SASC:

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPCs- E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs - :

Tendo em vista que a legislação do RJU ainda não regulamentou o assunto Equipamentos de Proteção (EP), a análise dos mesmos, de acordo com o previsto, foi feita fundamentada nas normas regulamentadoras de números 1 e 6, constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

Realizadas as inspeções periciais é nosso parecer que a Universidade não cumpre os estabelecidos nas NR 1, 1.7b V e VI, 1.7c I e II; 1.8 a, b e d; 6.2 a, b e c; 6.3 I; 6.3 II; 6.3 III e 6.5 ao 6.8, ou seja, até a data em que foi elaborado o presente laudo, não constatamos nenhuma medida de caráter coletivo e também nenhuma de caráter individual no sentido de evitar-se a



exposição aos agentes geradores de condições insalubres e perigosas, o que é previsto nos artigos 191 e 194 da CLT e na súmula de número 80 do TST.

Obs.: desde já informamos que, quando forem tomadas as medidas de caráter geral e/ou de caráter individual, muitos locais/funções que foram enquadrados como insalubres ou como perigosos deixarão de ter tal enquadramento o que, insistimos, está previsto na legislação.

6. ATIVIDADES:

- Recepcionistas
- Técnicos Administrativos
- Médicos
- Enfermeiros

7. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICAS

- Marcação de consultas
- Entrega de resultados de exames
- Arquivamento
- Datilografia
- Atendimento ambulatorial
- Confecção de curativos

8. DESCRIÇÃO DO LOCAL DO TRABALHO:

O SASC encontra-se instalado no andar térreo do prédio do HU, sendo construído em alvenaria com piso em concreto revestido de "Paviflex" e o teto é forrado com placas de lã de vidro.

O iluminamento é feito através de lâmpadas fluorescentes, sendo deficiente em quase todos os postos de trabalho.

A instalação elétrica é embutida em eletrodutos internos e externos à parede.

A ventilação é por janelas, sendo que alguns ambulatorios não possuem janelas para o exterior, caracterizando uma situação de quase confinamento.

Em nível ergonômico, os postos de trabalho deixam a desejar principalmente em termos de postura.

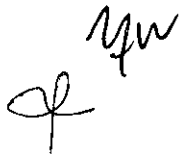
Os equipamentos utilizados para a realização das tarefas estão fora de suas condições ideais de uso, além de, na sua maioria, estarem obsoletos.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

As principais máquinas e equipamentos utilizados na execução das tarefas são os seguintes:

- computadores
- arquivos
- materiais de escritório

Entre outros equipamentos necessários às atividades da área.



10. AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS:

A análise da exposição ocupacional aos agentes citados no título deste item será feita por local de trabalho, ficando a cargo do Diretor do Hospital o conseqüente enquadramento, o qual deverá ser feito baseado na localização por setor de trabalho.

11. A ANÁLISE DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

11.1. - SETOR ADMINISTRATIVO

Os servidores que executam as funções administrativas no SASC não mantêm contato direto e/ou habitual com pacientes e/ou seus dejetos, secreções, etc.

Portanto é nossa análise técnica, fundamentados na Portaria 3214/78 NR-15 Anexo 14, que os servidores administrativos do SASC trabalham em condições salubres.

11.2. - CONSULTÓRIOS MÉDICOS

Os médicos que atendem pacientes a nível ambulatorial de especialidades de Medicina do Trabalho e da Junta Médica executam as suas atividades em condições insalubres no GRAU MÉDIO (10%) por exposição a agentes biológicos de acordo com o disposto na Portaria 3214/78 - NR 15 anexo 14 e da Lei 8112/90.

11.3. - AMBULATÓRIO DE DST - AIDS

Os enfermeiros e auxiliares de enfermagem que prestam assistência ambulatorial aos pacientes portadores de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS de maneira permanente e habitual trabalham expostos a agentes biológicos que geram condições insalubres de trabalho no GRAU MÉDIO (10%) de acordo com a Portaria 3214/78 NR-15 anexo 14.

11.4 - SALA DE CURATIVOS

Os enfermeiros e auxiliares de enfermagem que prestam assistência médica de maneira permanente e habitual no contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas e seus fluidos orgânicos, trabalham expostos a agentes biológicos que geram condições insalubres de trabalho no GRAU MÁXIMO (20%) de acordo com a Portaria 3214/78 NR-15 anexo 14.

Florianópolis, agosto de 1999.


Marcelo Fontanella Webster
Eng. Segurança do Trabalho


Edna Maria Niero
Médica do Trabalho